



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL Nº 001/2024 - GCM

Resposta à Impugnação

Impugnante: JOÃO *****

Motivo: “Titulação exigida para investidura - Graduação”

Trata-se de impugnação proposta pelo interessado acima nominado, com base no item 16.1 do Edital do Concurso, devidamente protocolizada no prazo e forma estabelecidos em Edital.

Em síntese, a impugnação questiona a titulação exigida para investidura no cargo, se seria apenas ensino superior, ou se haveria necessidade de título de graduação.

A impugnação não merece prosperar.

A Lei Complementar Municipal n. 88/2017 deixa clara a exigência de nível superior completo, com título de “graduação” em qualquer área de formação em curso reconhecido pelo MEC, senão vejamos:

Art. 22, “IV – nível superior completo de escolaridade, com graduação em qualquer área de formação em curso reconhecido pelo MEC”

Tanto no quadro contendo indicativo dos requisitos de investidura (Quadro I) quanto no Anexo I do Edital está clara essa questão, não havendo qualquer adequação/modificação a ser feita no Edital.

A presente impugnação não merece acolhimento.

Nesse sentido, a presente impugnação deixa de ser conhecida, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital e seus anexos.

Rio Verde, Goiás, 15 de abril de 2024.

**Comissão Organizadora do Concurso
Universidade de Rio Verde – UniRV
Portaria/Reitoria n. 2.700/2023**